



## EDITAL DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

(última atualização: julho de 2021)

Desde que a pandemia da Covid-19 atingiu o Rio de Janeiro em março de 2020, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), baseando-se em seus princípios, se organizou com o objetivo de adaptar os cursos presenciais para o formato *online*, de modo a atender as necessidades de seu diversificado corpo discente.

A partir de levantamentos realizados pela Universidade, foram identificadas situações de alunos com dificuldades de acompanhamento das aulas *online*, devido à falta de computadores e/ou de acesso à internet.

Sensível a essas situações e a fim de auxiliar o aluno da Universidade regularmente matriculado em curso de Graduação, em situação de vulnerabilidade social e com necessidade de auxílio para inclusão digital, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna público o presente Edital.

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

1.1. O Projeto Inclusão Digital busca promover o acesso a recursos que possibilitem o acompanhamento de aulas e a realização de tarefas, observando-se as configurações e limitações tecnológicas dos equipamentos e do pacote de dados de internet a serem disponibilizados. Serão oferecidas três modalidades de auxílio:

- (i) chips de telefonia contemplando acesso à internet móvel 3G/4G;
- (ii) computador completo com teclado e monitor, do tipo laptop (notebook);
- (iii) os dois auxílios acima citados.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos essenciais para participação no Projeto Inclusão Digital que, no momento da inscrição no Projeto ou da renovação do(s) auxílio(s), bem como enquanto estiver sendo auxiliado, o aluno da PUC-Rio:

- (i) esteja regularmente MATRICULADO em curso de graduação;
- (ii) comprove ter renda familiar mensal per capita bruta que não exceda o valor de 3 salários mínimos, considerando o patrimônio familiar, e necessitar de pelo menos uma das formas de auxílio para poder desenvolver as atividades de ensino remoto.

### 3. DA CONCESSÃO, RENOVAÇÃO E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. A concessão e a renovação de auxílio(s) são condicionadas à existência de recursos disponíveis em Fundo de uso exclusivo para o Projeto Inclusão Digital.

- 3.2. A vigência do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital é de um semestre escolar, podendo ou não ser ampliada pelo(s) semestre(s) subsequente(s).
- 3.3. No caso de o aluno indicar a modalidade de auxílio (iii) (item 1), não havendo disponibilidade de recursos para prover os dois tipos de auxílio, será observada a ordem de prioridade indicada pelo aluno no momento da solicitação.
- 3.4. A renovação do(s) auxílio(s) não é automática; o aluno com auxílio(s) ativo(s) que desejar a renovação e/ou a inclusão de outra modalidade de auxílio deve, ao final de cada semestre, consultar as orientações da página web do Projeto Inclusão Digital ([www.puc-rio.br/inclusaodigital](http://www.puc-rio.br/inclusaodigital)) e preencher o Formulário de Avaliação e Renovação de Auxílios. O não preenchimento do Formulário poderá implicar no cancelamento do(s) auxílio(s).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser realizadas somente por alunos que não estejam com auxílios ativos.
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via **formulário de inscrição online** divulgado na página web do Projeto Inclusão Digital, observando-se o período indicado.
- 4.3. O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio, com bolsas do tipo "Filantrópica" ou "Prouni" no momento em que concorrer ao Edital, não precisa apresentar documentação para avaliação socioeconômica.
- 4.4. O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio que não tenha bolsa, ou possua bolsa diferente das citadas no subitem 4.3 acima, passará por uma avaliação socioeconômica a fim de atender ao requisito do item 2 (renda per capita e patrimônio). Nesse caso, o aluno deve
  - (i) preencher o formulário de inscrição *online* (ver item 4.2);
  - (ii) aguardar orientações relativas a envio de documentação comprobatória de renda e patrimônio que serão transmitidas por *email*, pela Equipe de Inclusão Digital ([inclusaodigital@puc-rio.br](mailto:inclusaodigital@puc-rio.br)), após o término das inscrições.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE SELEÇÃO

- 5.1. Será analisado somente o pedido do aluno que preencha o **formulário de inscrição online** (subitem 4.2) no prazo especificado na página do Projeto.
- 5.2. Será priorizado, de acordo com a disponibilidade de recursos, na ordem a seguir:
  - (i) o aluno formando que estiver matriculado em todas as disciplinas de seu *Falta cursar* no semestre para o qual estiver prevista a concessão do(s) auxílio(s) a que estiver concorrendo.
  - (ii) o aluno não formando no semestre previsto para a concessão do auxílio a que estiver concorrendo.
- 5.3. Não havendo disponibilidade de recursos para atender a todos os alunos de cada categoria definida nos subitens 5.2 (i) e 5.2 (ii), será priorizado o aluno com indicador socioeconômico mais baixo, caracterizado pela renda familiar mensal per capita bruta e patrimônio.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A listagem dos alunos contemplados com novos auxílios, renovações ou auxílios complementares do Projeto Inclusão Digital será divulgada na página [www.puc-rio.br/inclusaodigital](http://www.puc-rio.br/inclusaodigital).

## 7. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

7.1. Será indeferida a solicitação de auxílio(s) de Inclusão Digital do aluno que:

- (i) Não estiver regularmente matriculado;
- (ii) Não preencher corretamente as informações obrigatórias **no formulário de inscrição online** (subitem 4.2);
- (iii) Não responder às solicitações encaminhadas por *email* pela Equipe de Inclusão Digital relativas à comprovação de renda (ver subitem 4.4 (ii));

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para o custeio do Projeto Inclusão Digital são oriundos de doações feitas para o Fundo de Inclusão Digital.
- 8.2. O Fundo de Inclusão Digital é gerenciado pela Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários, em conjunto com os Decanatos do Centro de Ciências Sociais (CCS), do Centro Técnico Científico (CTC), do Centro de Teologia e Ciências Humanas (CTCH) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).
- 8.3. Os recursos do Fundo de Inclusão Digital são usados exclusivamente para custeio de auxílios previstos no Projeto Inclusão Digital.

## 9. DO RECEBIMENTO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

- 9.1. O recebimento do(s) auxílio(s) está condicionado à assinatura de termo exigido para cada modalidade, disponibilizado no momento da entrega do(s) auxílio(s).
- 9.2. O aluno que trancar matrícula no período de vigência do auxílio terá o benefício cancelado, sendo necessária a devolução do computador e/ou chip de internet concedidos pelo Projeto, tão logo seja solicitada pela Equipe de Inclusão Digital.

## 10. DA MOBILIDADE DO AUXÍLIO

- 10.1. Atos que envolvam mobilidade do(s) auxílio(s), como viagens por motivos pessoais ou acadêmicos, devem ser previamente comunicados à Equipe de Inclusão Digital pelo e-mail [inclusaodigital@puc-rio.br](mailto:inclusaodigital@puc-rio.br), para que sejam analisados.
- 10.2. No caso de ser constatada mobilidade do(s) auxílio(s) sem comunicação prévia pelo aluno e autorização da Equipe de Inclusão Digital, o(s) auxílio(s) poderão ser suspensos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de responsabilidade do aluno a observância do prazo de renovação e de inscrição, dos procedimentos indicados no texto deste Edital, bem como o acompanhamento de informes relativos ao Projeto Inclusão Digital, disponíveis na página web do Projeto Inclusão Digital.
- 11.2. Alunos cujos pedidos forem indeferidos poderão entrar com recurso até três dias contados a partir da data de divulgação dos resultados, por envio de **e-mail para [inclusaodigital@puc-rio.br](mailto:inclusaodigital@puc-rio.br)**. Os recursos serão analisados na ordem de recebimento e respondidos no prazo de uma semana. Este prazo poderá ser ampliado em função do número de solicitações.
- 11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe gestora do Projeto de Inclusão Digital.